

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025008.2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1424/2024

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade nº 271**** SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 597.***.***-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUINHO INFANTIL, MATERIAIS LUDICOS/PEDAGOGICOS, UTENSILIOS PARA INICIAÇÃO CIENTIFICA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço por item, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, com sede em Cachoeirinha/RS, na Rua Tarumã, nº 199, Bairro: Jardim do Bosque, CEP: 94.960-585, inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.241/0001-03, Telefone: (51) 3438-1352 ou (51) 3470-1109, Email: ferrazeducativos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME GOMES FERRAZ**, portador da Carteira de identidade nº 1112*****, órgão emissor SSP/RS e CPF nº 031.***.***-31.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUINHO INFANTIL, MATERIAIS LUDICOS/PEDAGOGICOS, UTENSILIOS PARA INICIAÇÃO CIENTIFICA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as

condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21. Haverá a renovação dos quantitativos dos itens da Ata, conforme sua prorrogação.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

Parágrafo Quinto – Poderá ser feito a Renovação dos quantitativos dos itens da Ata de Registro de Preço em conformidade com sua prorrogação de prazo.

=====
CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N° 008/2025, como segue:

Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos Eireli | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 35.940.241/0001-03 - Endereço: Rua Tarumã - CEP: 94.960-585 - UF: RS - Município: Cachoeirinha - Telefone: (51) 3438-1352, VENCEDORA DOS ITENS:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0071	PASSA PEÇA - MDF. QUANTIDADE MÍNIMA DE PEÇAS: 4; BASES DAS PEÇAS: TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO; COLORIDO: 4 (QUATRO) CORES - AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO; MATÉRIA- PRIMA: • CAIXA: MADEIRA; • TAMPA: MDF; TAMPA DESLIZANTE NA PARTE SUPERIOR NA CAIXA, COM RECORTE DAS FORMAS PARA PASSAR O BLOCO; DIMENSÕES DA CAIXA: 180 MM DE COMPRIMENTO, 90 MM DE LARGURA E 60 MM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	146	SC	50,00 UN	R\$ 47,49	R\$ 2.374,50
0076	SACOLA QUEBRA CUCA, EM PLÁSTICO COLORIDO, CONTENDO 120 PEÇAS, ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZIPER E ALÇA.	81181	KITSTAR	30,00 UN	R\$ 274,99	R\$ 8.249,70
0093	CONJUNTO DE ARAMADOS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE, NO MÍNIMO, 4MM, RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. DEVERÁ CONTER 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	126	SC	20,00 UN	R\$ 462,99	R\$ 9.259,80
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 19.884,00

Valor Global de R\$ 19.884,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 008/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 008/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação.

=====

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação durante seu período de vigência.

=====

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 07 de julho de 2025.

JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576
234

Assinado de forma digital por JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576234

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

FERRAZ COMERCIO DE
BRINQUEDOS
EDUCATIVOS
LTDA:35940241000286

Assinado de forma digital por FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS
LTDA:35940241000286
Dados: 2025.07.07 17:24:57 -03'00'

EMPRESA FERRAZ COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS EDUCATIVOS
CNPJ: 35.940.241/0001-03
Guilherme Gomes Ferraz
Responsável legal
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025008.3

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1424/2024

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade nº 271**** SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 597.***.***-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUINHO INFANTIL, MATERIAIS LUDICOS/PEDAGOGICOS, UTENSILIOS PARA INICIAÇÃO CIENTIFICA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço por item, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa: **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, com sede em São Paulo/SP, na Rua Alice Garcia Vaga, nº 172, Térreo, Bairro: Itaberaba, CEP: 02.737-050, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95, Telefone: (11) 99757-8195, Email: licitacao@industriafenix.com.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO DE MARCHI**, portador da Carteira de identidade nº 322****, órgão emissor SSP/SP e CPF nº 353.***.***-07.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUINHO INFANTIL, MATERIAIS LUDICOS/PEDAGOGICOS, UTENSILIOS PARA INICIAÇÃO CIENTIFICA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2025 e seus anexos.

=====

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21. Haverá a renovação dos quantitativos dos itens da Ata, conforme sua prorrogação.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

Parágrafo Quinto – Poderá ser feita a Renovação dos quantitativos dos itens da Ata de Registro de Preço em conformidade com sua prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N° 008/2025, como segue:

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 13.759.849/0001-95 - Endereço: Rua Alice Garcia Vega - CEP: 02737050 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (48) 98838-8016, VENCEDORA DOS ITENS:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0104	DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES EM LÍNGUA DE SINAIS, CADA PEÇA MEDINDO 70X35X28MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	Dominó Animais em Libras	Fenix	15,00 UN	R\$ 20,00	R\$ 300,00
0106	DOMINÓ DE LETRAS CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA. CADA JOGO É COMPOSTO POR 28 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8M CADA UMA. DEVERÁ SER ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA.	Dominó Letras	Fenix	120,00 UN	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
0146	JOGO DE HORAS EM LIBRAS CONFECCIONADO EM MDF, MEDINDO 195X195X30MM, IMPRESSO EM POLICROMIA, COM PONTEIROS MÓVEIS E COM ILUSTRAÇÕES EM LÍNGUA DE SINAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	Jogo de Horas em Libras	Fenix	15,00 UN	R\$ 30,00	R\$ 450,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.150,00

Valor Global de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 008/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 008/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador

=====

e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

=====

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 07 de julho de 2025.

JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576
234

Assinado de forma
digital por JANILSON
OLIVEIRA
FONSECA:59716576234

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

LEANDRO DE
MARCHI:3533545
1807

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE
MARCHI:35335451807
Dados: 2025.07.07 15:48:47
-03'00'

EMPRESA INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER
CNPJ: 13.759.849/0001-95
Leandro de Marchi
Responsável legal
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025008.4

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1424/2024

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade nº 271**** SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 597.***.***-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUINHO INFANTIL, MATERIAIS LUDICOS/PEDAGOGICOS, UTENSILIOS PARA INICIAÇÃO CIENTIFICA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço por item, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa: **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede em Cedral/SP, na Rua Pau Brasil, nº 251, Bairro: Jardim do Centro, CEP: 15.897-160, inscrita no CNPJ sob o nº 38.276.486/0001-68, Telefone: (17) 99777-6438, Email: gruporeyscomercial@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO VIEIRA SANTOS**, portador da Carteira de identidade nº 106****, órgão emissor SESDEC/RO e CPF nº 004.***.***-12.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUINHO INFANTIL, MATERIAIS LUDICOS/PEDAGOGICOS, UTENSILIOS PARA INICIAÇÃO CIENTIFICA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2025 e seus anexos.

REYS INDUSTRIA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:38276486000168

Assinado de forma digital por REYS
INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:38276486000168
Dados: 2025.07.07 11:00:33 -03'00'

=====

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21. Haverá a renovação dos quantitativos dos itens da Ata, conforme sua prorrogação.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

Parágrafo Quinto – Poderá ser feito a Renovação dos quantitativos dos itens da Ata de Registro de Preço em conformidade com sua prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N° 008/2025, como segue:

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 38.276.486/0001-68 - Endereço: RUA PAU BRASIL - CEP: 15895000 - UF: SP - Município: Cedral - Telefone: (17) 99777-6438, VENCEDORA DOS ITENS:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0185	PLAYGROUND MULTICOR P COM NO MÍNIMO DUAS TORRES, EM ALTURAS DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO CADA UMA 90MM X 90MM, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, E UM TELHADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. (REstante DA DESCRIÇÃO VERIFICAR NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL)	PLAYGRO UND	PROPRIA	8,00 UN	R\$ 13.173,41	R\$ 105.387,28
0186	PLAYGROUND MULTICOR P COM NO MÍNIMO DUAS TORRES, EM ALTURAS DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO CADA UMA 90MM X 90MM, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, E UM TELHADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. (REstante DA DESCRIÇÃO VERIFICAR NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL)	PROPRIA	PLAYGRO UND	2,00 UN	R\$ 13.173,41	R\$ 26.346,82
0189	PLAYGROUND MULTICOR G COM NO MÍNIMO TRÊS TORRES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO CADA UMA 90MM X 90MM, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, COM TRÊS TELHADOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M CADA EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. (REstante DA DESCRIÇÃO VERIFICAR NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL)	PLAYGRO UND	PROPRIA	3,00 UN	R\$ 30.235,83	R\$ 90.707,49
0197	PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE COM NO MÍNIMO QUATRO TORRES, EM ALTURAS DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO CADA UMA 90MM X 90MM, NO MÍNIMO TRÊS TELHADOS, COM PELO MENOS AS SEGUINTEs ATIVIDADES:(REstante DA DESCRIÇÃO VERIFICAR NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL)	PLAYGRO UND	PROPRIA	3,00 UN	R\$ 56.699,85	R\$ 170.099,55
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 392.541,14

Valor Global de R\$ 392.541,14 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 008/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 008/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

REYS INDUSTRIA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:38276486000168

Assinado de forma digital por
REYS INDUSTRIA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:38276486000168
Dados: 2025.07.07 10:54:28
-03'00"

=====

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

REYS INDUSTRIA
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:38276486000
168

Assinado de forma digital
por REYS INDUSTRIA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:38276486000168
Dados: 2025.07.07
10:54:17 -03'00'

=====

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 07 de julho de 2025.

JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:5971657
6234

Assinado de forma digital por JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576234

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

REYS INDUSTRIA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:38276486000168

Assinado de forma digital por REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:38276486000168
Dados: 2025.07.07 10:53:52 -03'00'

EMPRESA REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.276.486/0001-68
Diego Vieira Santos
Responsável legal
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025008.1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1424/2024

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade nº 271**** SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 597.***.***-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUINHO INFANTIL, MATERIAIS LUDICOS/PEDAGOGICOS, UTENSILIOS PARA INICIAÇÃO CIENTIFICA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço por item, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, com sede em São José/SC, na Rua Cândido Amaro Damásio, nº 1896, Bairro: Jardim Cidade de Florianópolis, CEP: 88.111-110, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73, Telefone: (48) 99205-5546 ou (48) 99151-1154, Email: licitacoes@marinhocomercio.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS MARINHO BAUER**, portador da Carteira de identidade nº 1083*****, órgão emissor SSP/RS e CPF nº 031.***.***-24.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUINHO INFANTIL, MATERIAIS LUDICOS/PEDAGOGICOS, UTENSILIOS PARA INICIAÇÃO CIENTIFICA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as

condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21. Haverá a renovação dos quantitativos dos itens da Ata, conforme sua prorrogação.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

Parágrafo Quinto – Poderá ser feito a Renovação dos quantitativos dos itens da Ata de Registro de Preço em conformidade com sua prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025, como segue:

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.740.175/0001-73 - Endereço: Rua Padre Agostinho Van Velse - CEP: 88113155 - UF: SC - Município: São José - Telefone: (48) 99151-1154, VENCEDORA DOS ITENS:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0072	ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA 25 BLOCOS. MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; COLORIDOS: PINTADOS EM 5 CORES VIVAS; FORMAS DIFERENTES; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ENCAIXADAS NOS PALITOS DA BASE PARA FORMAR UM RETÂNGULO. OS BLOCOS DEVERÃO COBRIR TOTALMENTE O PALITO; 1 BASE: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; DIMENSÕES: 32 CM DE COMPRIMENTO, 6,5 CM DE LARGURA E 2,1 CM DE ESPESSURA; 10 PALITOS PARA ENCAIXAR NA BASE: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA. SELO DO INMETRO.	1841	CARLU	50,00 UN	R\$ 70,42	R\$ 3.521,00
0077	JOGO PALAVRA SECRETA, C/1 TABULEIRO, 1 ALVO, 66 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO, 1 REGRA, PRODUZIDO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E POLIESTIRENO - P/ CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS	1800	grow	30,00 UN	R\$ 80,25	R\$ 2.407,50
0079	JOGO PEDAGÓGICO - "BIG FORMAS" DE ENCAIXE EM PVC COLORIDO, COM 200 PEÇAS	69-BF4	BIG STAR	30,00 UN	R\$ 257,97	R\$ 7.739,10
0085	ÁBACO ABERTO O MATERIAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 325X60X20MM, 5 HASTES EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 270MM DE ALTURA X 10MM DE DIÂMETRO, 50 ARGOLAS COLORIDAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10MM DE ALTURA X 35 MM DE DIÂMETRO, POSSUINDO ORIFÍCIO AO CENTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11MM DE DIÂMETRO, REPRESENTANDO UNID, DÉCIMO, DEZENA, CENTENA E MILHAR. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	1909	CARLU	100,00 UN	R\$ 62,41	R\$ 6.241,00
0088	ALFABETO COM ILUSTRAÇÕES. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTER, NO MÍNIMO, 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM TRÊS PARTES, QUE DEVERÃO FORMAR, NO MÍNIMO, 26 PLACAS DE APROXIMADAMENTE 70X132X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	611	BRINK MOBIL	100,00 UN	R\$ 82,88	R\$ 8.288,00
0094	CONJUNTO DE ENCAIXE PARA A COMBINAÇÃO DE IMAGENS. CONJUNTO DE BLOCOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 15 PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM TRÊS PARTES ENCAIXÁVEIS. AS PEÇAS DEVERÃO SER ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS, POSSIBILITANDO COMBINÁ-LAS E FORMAR DIFERENTES IMAGENS. (RESTANTE DA DESCRIÇÃO VERIFICAR NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL).	COD 001	BRINK MOBIL	45,00 UN	R\$ 137,89	R\$ 6.205,05
0095	CONJUNTO DE LETRAS E NÚMEROS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTER, NO MÍNIMO, 1000 PEÇAS, SENDO 26 CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9, 26 CONJUNTOS	018/518	LUC TOYS	85,00 UN	R\$ 142,97	R\$ 12.152,45

	DO ALFABETO DE A A Z E 13 CONJUNTOS DE VOGAIS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM. (RESTANTE DA DESCRIÇÃO VERIFICAR NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL).					
0099	PEÇAS DE ENCAIXAR III DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, EM AO MENOS 5 CORES VIVAS DE ALTO BRILHO. DEVERÁ SER COMPOSTO POR 500 PEÇAS EM FORMATOS PARA 12, 8, 4 E 2 ENCAIXES, TELHADO, BONECO E EIXO COM RODAS. (RESTANTE DA DESCRIÇÃO VERIFICAR NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL)	003	BRINK MOBIL	50,00 UN	R\$ 158,97	R\$ 7.948,50
0101	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇAS DE DIVISÃO SILÁBICA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTER NO MÍNIMO 55 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 16 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X110X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	609	BRINK MOBIL	80,00 UN	R\$ 62,79	R\$ 5.023,20
0105	DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, COM MEDIDA APROXIMADA A 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. MEDINDO 70X35X28MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	200A	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 36,79	R\$ 4.414,80
0107	DOMINÓ DE QUANTIDADE DEVERÁ SER CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	200M	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 36,53	R\$ 4.383,60
0108	DOMINÓ OPERAÇÕES- ADIÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	200I	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 34,56	R\$ 4.147,20
0109	DOMINÓ OPERAÇÕES- DIVISÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	200L	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 36,86	R\$ 4.423,20
0110	DOMINÓ OPERAÇÕES - MULTIPLICAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	200K	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 36,78	R\$ 4.413,60
0111	DOMINÓ OPERAÇÕES- SUBTRAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA E SER COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	200J	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 35,06	R\$ 4.207,20

0116	JOGO DA RECICLAGEM DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 02 TABULEIROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 305X195X2,8MM: COM NO MÍNIMO 60 FICHAS ILUSTRADAS EM MDF, DE APROXIMADAMENTE 40X40X2,5MM, IMPRESSAS EM POLICROMIA; 04 PEÕES E 01 DADO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	700	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 113,25	R\$ 13.590,00
0123	MOSAICO GEOMÉTRICO O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 PEÇAS NOS FORMATOS DE LOSANGO, QUADRADO, TRIÂNGULO E HEXÁGONO, COM BASE DE APROXIMADAMENTE 22MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	509	BRINK MOBIL	60,00 UN	R\$ 57,65	R\$ 3.459,00
0124	JOGO DE NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTER NO MÍNIMO 18 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 60X60X20MM E 45 PINOS COLORIDOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	502	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 44,89	R\$ 5.386,80
0126	QUEBRA-CABEÇA PARA APRENDER HORAS JOGO COM, NO MÍNIMO, 24 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MDF E IMPRESSA EM POLICROMIA. AS PEÇAS DEVEM SE ENCAIXAR EM DUAS PARTES E FORMAR, NO MÍNIMO, 12 QUEBRA- CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 140X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300- 1 E ABNT NBR NM 300-3.	503	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 49,47	R\$ 5.936,40
0127	TANGRAM DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 70 PEÇAS COLORIDAS PARA FORMAR 10 QUADRADOS DE APROXIMADAMENTE 150X150X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	508	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 35,01	R\$ 4.201,20
0129	TRÂNSITO COM SEMÁFORO ELÉTRICO O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, CONTER NO MÍNIMO 14 PLACAS DE TRÂNSITO, IMPRESSAS EM SILK SCREEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X200MM CADA; 15 SUPORTES DE APROXIMADAMENTE 500MM DE ALTURA; (RESTANTE DA DESCRIÇÃO VERIFICAR NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL)	112	BRINK MOBIL	20,00 UN	R\$ 691,39	R\$ 13.827,80
0133	ALFABETO RECORTADO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, CONTER NO MÍNIMO 60 PEÇAS EM LETRA DE FORMA MAIÚSCULA DE, NO MÍNIMO, 50X50X3MM CADA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	601	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 42,17	R\$ 5.060,40
0134	BINGO DE LETRAS O JOGO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 30 TABULEIROS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COM MEDIDA APROXIMADA 120X120X2,8MM; COM NO MÍNIMO 500 MARCADORES COLORIDOS EM EVA, 26 LETRAS DE FÔRMA MAIÚSCULA (MEDIDA APROXIMADA 50X50X6MM) E 01 SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	613	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 130,33	R\$ 15.639,60

0137	CONJUNTO DE LETRAS CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 170 PEÇAS/LETRAS DO ALFABETO, QUE DEVEM MEDIR APROXIMADAMENTE 30MM. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO (COLORIDO). DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	602	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 44,94	R\$ 5.392,80
0138	CONJUNTO DE PEÇAS DE ENCAIXE I CONJUNTO COM NO MÍNIMO 500 PEÇAS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. AS PEÇAS POSSUEM FORMATOS QUADRANGULAR, RETANGULAR, CURVO E TRIANGULAR. ACONDICIONADA EM SACOLA DE PVC CRISTAL, COM ZÍPER E ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-2.	005	BRINK MOBIL	60,00 UN	R\$ 213,78	R\$ 12.826,80
0139	CONJUNTO DE PEÇAS DE ENCAIXE II AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, EM AO MENOS 5 CORES VIVAS DE ALTO BRILHO. COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 500 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: (RESTANTE DA DESCRIÇÃO VERIFICAR NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL)	004	BRINK MOBIL	60,00 UN	R\$ 213,78	R\$ 12.826,80
0140	CONJUNTO DE PEÇAS DE ENCAIXE III CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EM CORES VIVAS ATÓXICAS, PRODUTO CONTENDO 500 PEÇAS COM ENCAIXE NAS LATERAIS EM FORMATO DE FRISOS, E NA PARTE DE CIMA EM PINOS, CADA PEÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0 X 2,0 X 1,7 CM (CXLXA). ACONDICIONADO EM CAIXA LITOGRAFICA COM A ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO EM 4X4 CORES. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	006	BRINK MOBIL	60,00 UN	R\$ 187,47	R\$ 11.248,20
0144	CONJUNTO JOGOS TRADICIONAIS O CONJUNTO NECESSITA SER CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTER NO MÍNIMO 05 JOGOS DE TABULEIRO COM MEDIDAS APROXIMADAS A 235X235MM, SENDO: DAMA, TRILHA, JOGO DA VELHA, XADREZ E LUDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X260X60MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	102	MAXITOYS	120,00 UN	R\$ 108,03	R\$ 12.963,60
0147	ESCALA CUISENAIRE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 294 BARRAS EM 10 CORES DIFERENTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10MM A 10X100MM, CADA COR TRAZENDO A IDEIA DE QUANTIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	30.57	JOTT PLAY	120,00 UN	R\$ 95,90	R\$ 11.508,00
0151	JOGO DA MEMÓRIA: DIVISÃO SILÁBICA COM NOMES DE ANIMAIS JOGO CONFECCIONADO EM MDF, COM 40 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM ESTOJO DE POLIPROPILENO COM TAMPA.	201H	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 34,30	R\$ 4.116,00
0152	JOGO DA MEMÓRIA: FORMANDO PALAVRAS JOGO CONFECCIONADO EM MDF, COM 28 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM ESTOJO DE POLIPROPILENO COM TAMPA	201B	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 58,50	R\$ 7.020,00
0162	LOTO LEITURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM	615	BRINK	120,00 UN	R\$ 68,14	R\$ 8.176,80

	MDF, CONTÉM NO MÍNIMO 105 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25X2,8MM CADA UMA E AO MENOS 5 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 155X155X2,8MM CADA, IMPRESSAS EM POLICROMIA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.		MOBIL			
0166	PALAVRAS CRUZADAS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, CONTER UM TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 305X305X2,8MM, IMPRESSO EM POLICROMIA, COM 180 LETRAS E 12 FICHAS EM PAPELÃO EMPASTADO DUPLEX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X22MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	616	BRINK MOBIL	120,00 UN	R\$ 50,94	R\$ 6.112,80
0171	TEATRO DE FANTOCHES EM MADEIRA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF CONTENDO SILHUETA DE PALCO COM CORTINA E IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 603X850X40MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 235X675X20MM CADA PORTA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	405	BRINK MOBIL	690,00 UN	R\$ 514,84	R\$ 355.239,60
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 600.048,00

Valor Global da ata é de R\$ 600.048,00 (seiscentos mil e quarenta e oito reais).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 008/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 008/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

=====

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

=====

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 07 de julho de 2025.

JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576
234

Assinado de forma
digital por JANILSON
OLIVEIRA
FONSECA:59716576234

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

BAUER COMERCIO E
LICITACOES
LTDA:45740175000173

Assinado de forma digital por
BAUER COMERCIO E LICITACOES
LTDA:45740175000173
Dados: 2025.07.07 15:41:26 -03'00'

EMPRESA BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÃO
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Matheus Marinho Bauer
Responsável legal
CONTRATADA